

## DESPACHO Nº 2.091-SEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.063510/2018-46, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de SÃO DOMINGOS-SC, utilizando o canal n.º 282 (duzentos e oitenta e dois), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 24751/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

## DESPACHO Nº 2.149-SEI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo n.º 01250.001722/2017-59, resolve acolher o disposto na Nota Técnica n.º 25124/2018/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, formulado pela RÁDIO SÃO JOAQUIM LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, mediante utilização do canal n.º 253 (duzentos e cinquenta e três), classe C.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

## SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS

## PORTARIA Nº 5.567, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o cadastramento de firmas ou organizações de auditoria independentes para o exercício de atividades previstas na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS - SEPOD, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.063214/2018-45, de 22/10/2018, resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa ou firma de auditoria independente MULLEREYNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.945.703/0001-31 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 10553, para fins de realização das atividades de elaboração de relatório consolidado e emissão de parecer conclusivo acerca de relatórios apresentados pelas empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no projeto elaborado e dos resultados alcançados (RDAs), conforme o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da referida Lei.

Art. 2º A empresa ou firma de auditoria cadastrada nos termos do art. 1º deverá atender a todas as condições estabelecidas na Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, bem como atuar conforme nela disposto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## PORTARIA Nº 5.593, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o cadastramento de firmas ou organizações de auditoria independentes para o exercício de atividades previstas na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS - SEPOD, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.063730/2018-70, de 24/10/2018, resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa ou firma de auditoria independente SAPPAA AUDITORES E CONSULTORES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.204.243/0001-70 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 12106, para fins de realização das atividades de elaboração de relatório consolidado e emissão de parecer conclusivo acerca de relatórios apresentados pelas empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no projeto elaborado e dos resultados alcançados (RDAs), conforme o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da referida Lei.

Art. 2º A empresa ou firma de auditoria cadastrada nos termos do art. 1º deverá atender a todas as condições estabelecidas na Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, bem como atuar conforme nela disposto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## PORTARIA Nº 5.655, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o cadastramento de firmas ou organizações de auditoria independentes para o exercício de atividades previstas na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS - SEPOD, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.064652/2018-21, de 30/10/2018, resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa ou firma de auditoria independente INTEGRA AUDITORIA E CONSULTORIA S/S - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.753/0001-10 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 10421, para fins de realização das atividades de elaboração de relatório consolidado e emissão de parecer conclusivo acerca de relatórios apresentados pelas empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no projeto elaborado e dos resultados alcançados (RDAs), conforme o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da referida Lei.

Art. 2º A empresa ou firma de auditoria cadastrada nos termos do art. 1º deverá atender a todas as condições estabelecidas na Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, bem como atuar conforme nela disposto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## Ministério da Cultura

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Fixa as metas intermediárias para o exercício de 2018.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, INTERINA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 c/c o art. 29 da Portaria nº 109, de 8 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Definir as Unidades de Avaliação e fixar as metas intermediárias, para fins de apuração da avaliação institucional no âmbito do Ministério da Cultura, das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC, de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, de Atividade de Infraestrutura - GDAIE e de Atividade de Políticas Sociais - GDAPS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, relativo ao 9º ciclo de avaliação.

Art. 2º As metas fixadas poderão ser revistas, a qualquer tempo dentro do ciclo de avaliação, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que a própria unidade não tenha dado causa a tais fatores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO

ANEXO I

METAS INSTITUCIONAIS - INTERMEDIÁRIAS				
Unidade de Avaliação	Meta Institucional	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta a atingir no exercício de 2018
Gabinete do Ministro	Aprimorar o atendimento do Gabinete do Ministro (CGADM, ASCOM, Ouvidoria, ASPAR).	Disponibilizar Portarias Normativas assinadas pelo Ministro de Estado da Cultura no portal do Ministério da Cultura - MinC na Intranet, anualmente (CGADM).	$(PP/PA) \times 100$ , onde: PP - Portarias Normativas publicadas e PA - Portarias Normativas assinadas.	100%
		Publicação de 480 conteúdos nas redes sociais (Twitter e Facebook) do Ministério da Cultura (ASCOM).	Número de Publicações nas redes sociais/480 x 100.	100%
		Percentual de Mensagens recebidas na Ouvidoria e tratadas (Ouvidoria).	Razão entre o número total de Mensagens recebidas na Ouvidoria e o número de Mensagens tratadas no período de um ano.	90%
		Percentual de Requerimentos de Informações tratados no prazo legal (Ouvidoria).	Razão entre o número de Requerimentos de Informação recebidos oficialmente e o número de Requerimentos de Informação tratados no prazo legal.	90%
		Percentual de Requerimentos de Informação Parlamentar (Câmara e Senado) tratados no prazo legal (ASPAR).	Razão entre o número de Requerimentos de Informação Parlamentar recebidos oficialmente e o número de Requerimentos de Informação Parlamentar tratados no prazo legal.	80%
	Disponibilização dos pareceres produzidos na CONJUR aos servidores e colaboradores na Intranet do MinC (CONJUR).	Percentual de pareceres produzidos na CONJUR e aprovados pelo Gabinete do Ministro.	$(PP/PA) \times 100$ , onde: PP - Pareceres produzidos e PA - pareceres aprovados.	100%
	Dar sustentabilidade ao processo de planejamento (AECI).	Unidades finalísticas mapeadas.	Quantidade de unidades finalísticas mapeadas/quantidade de unidades finalísticas x 100.	100%
Alavancar os resultados institucionais (AECI).	Quantidade de recomendações e determinações registradas no Sistema Monitor tratadas junto às áreas.	Quantidade de recomendações e determinações registradas no Sistema Monitor tratadas/ Quantidade de	30%	



			recomendações e determinações do Sistema Monitor em monitoramento em 31/12/2018 x 100.	
	Participar de reuniões de organismos internacionais multilaterais (presenciais ou virtuais) (DEAIN).	Número de reuniões que contém participação de representante do Departamento de Assuntos Internacionais.	Quantidade de reuniões realizadas por ano.	10 (dez)
Secretaria-Executiva	Assegurar a prestação e a eficácia na elaboração de expedientes oficiais demandados e submetidos à SE/MinC e demais solicitantes internos e externos.	Elaborar e expedir documentos oficiais no âmbito da SE/MinC anualmente.	Somatório de expedientes.	maior ou igual a 4.000 (quatro mil) documentos expedidos

Subsecretaria de Gestão Estratégica	Assegurar a fluidez dos processos que tramitam na unidade (Gabinete).	Porcentagem de processos analisados e encaminhados pela SGE no SEI.	Quantidade de processos com andamento fechado na unidade em 2018/ quantidade de processos com tramitação na unidade em 2018) x 100.	85%
	Concluir a apuração de processos correicionais (Análise de Admissibilidade, PAD, PAD de Rito Sumário, PAR, Sindicância para Servidor Temporário, Sindicância Investigativa e Investigação Preliminar)(NUCOR).	Percentual de processos correicionais com apuração concluída pela equipe do Núcleo de Correição - NUCOR (relatório final elaborado e enviado à Autoridade Julgadora).	Razão (A/B) x 100, sendo (A) o quantitativo de processos correicionais (Análise de Admissibilidade, PAD, PAD de Rito Sumário, PAR, Sindicância para Servidor Temporário, Sindicância Investigativa e Investigação Preliminar), com apuração concluída pela equipe do NUCOR (relatório final elaborado e enviado à Autoridade Julgadora); e (B) o total de processos correicionais sob gestão do NUCOR em 2018 (instaurados e a instaurar).	20%
	Oferta de vagas de capacitação para os servidores em exercício no MinC (CGMOR).	Quantidade de vagas oferecidas em ações de capacitação promovidas pelas Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/CGMOR.	Somatório das vagas oferecidas em 2018.	900 (novecentas)
	Gestão do Sistema Nacional de Informações e Indicadores da Cultura - SNIIC (CGINC).	Disponibilização de dados no portal SimCultura.	Quantidade de conjuntos de dados apresentados.	Apresentação de 5 conjuntos de dados no SimCultura.
	Elaboração de minuta de manual destinado a normatizar a gestão de termos de execução descentralizada no âmbito do MinC (CGPES).	Percentual de atingimento da meta institucional.	Minuta encaminhadas ao Gabinete da SGE dentro do exercício = 100%; minuta não encaminhada ao gabinete da SGE dentro do exercício = 0%	100%
	Elaborar, aprovar e publicar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do MinC para 2018 a 2020.	Publicação da Portaria de aprovação do PDTIC do MinC 2018-2020.	Edição do Diário Oficial da União (DOU) contendo a Portaria de aprovação do PDTIC do MinC 2018-2020.	100%
	Implantação da estrutura institucional, publicada pelo Decreto nº 9.411/2018 no Sistema de Administração de Pessoal - SIAPE (COGEP).	Reestruturação dos cargos propostos na nova estrutura.	Total de cargos anteriores/ total de cargos novos x 100.	Nomear, exonerar e/ou apostilar 100% dos servidores com cargo ou função de confiança ao novo quadro de cargos em comissão e função de confiança, proposto pelo Decreto nº 9.411/2018.
		Realocação dos servidores na nova estrutura criada.	Total de servidores ativos/ total de servidores com localização conferida x 100.	Realocar 100% dos servidores a nova estrutura regimental
	Disponibilizar para uso institucional o Módulo de Auxílio-Moradia, fornecido pelo Ministério do Planejamento (COGEP).	Percentual de funcionalidades do sistema em uso.	Quantidade de funcionalidades/ quantidade de funcionalidades em uso x 100.	Utilizar 90% das funcionalidades previstas no Módulo de Auxílio-Moradia.
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração	Garantir a fluidez dos processos que tramitam na unidade SPOA no SEI (Gabinete).	Porcentagem de processos analisados e encaminhados pela SPOA no SEI.	(Quantidade de processos com andamento fechado na unidade em 2018/ quantidade de processos com tramitação na unidade em 2018) x 100.	90%
	Elaborar a Proposta Orçamentária do MinC para o exercício de 2019 (CGPOF).	Encaminhamento da Proposta Orçamentária do MinC à Secretaria de Orçamento Federal - SOF.	Encaminhamento da Proposta Orçamentária do MinC à SOF = 100%; não encaminhamento da Proposta Orçamentária do MinC à SOF = 0%.	100%
	Analisar os processos de prestação de contas e encaminhá-los para: emissão de parecer técnico; aprovação; reprovação; diligências à conveniente; instauração de TCE (CGEXE).	Análises de prestação de contas e/ou encaminhamentos.	Número de pareceres e/ou despachos emitidos pela CPCON.	90 pareceres e/ou despachos emitidos pela CPCON.
	Executar os procedimentos necessários à execução financeira (CGEXE).	Nível de demandas possíveis de atendimento, tendo em vista o contingenciamento de servidores e de disponibilidade orçamentária e financeira.	(Número de demandas/ número de demandas recebidas) x 100.	75%
	Realização das prorrogações de contratos dentro do prazo legal (CGCON).	Proporção de contratos prorrogados dentro do prazo legal (porcentagem).	(Quantidade de contratos prorrogados no prazo legal/ quantidade de prorrogações necessárias) x 100.	100%
	Distribuir os documentos recebidos no Protocolo às demais unidades do MinC.	Nível de documentos recebidos (porcentagem).	(Quantidade de processos tramitados para as unidades/ quantidade de processos gerados) x 100.	80%
Secretaria da Diversidade Cultural	Edital de Culturas Populares com 500 (quinhentas) premiações.	Processo seletivo concluído.	Processo seletivo concluído = 100%; processo seletivo não realizado = 0%.	100%
	Normatização Repactuação da Política Nacional de Cultura Viva.	Normativo publicada no DOU.	Normativo publicada = 100%; normativo não publicado = 0%.	100%
	Realização da 3ª edição do Curso de Acessibilidade Cultural.	Curso realizado.	Curso realizado = 100%; curso não realizado = 0%.	100%
	Mapeamento bibliográfico: ludicidade e infância.	Mapeamento realizado.	Mapeamento realizado = 100%; mapeamento não realizado = 0%.	100%
	Reestruturação do Conselho Nacional de Política Cultural.	Proposta de Decreto elaborada.	Proposta de Decreto elaborada = 100%; proposta de Decreto não elaborada = 0%.	100%
	Avaliação qualitativa das metas do Plano Nacional de Cultura a ser consolidada em 2018.	Avaliação apresentada.	Relatório de avaliação apresentado = 100%; relatório não apresentado = 0%.	100%
	Atingir o percentual de 48% (quarenta e oito por cento) dos municípios brasileiros com adesão ao Sistema Nacional de Cultura.	Municípios com Acordos de Cooperação Federativa publicados no DOU.	Razão entre o número de municípios com adesão ao SNC e o número total de municípios brasileiros.	48%
	Reestruturação da Plataforma Rede Cultura Viva.	Plataforma disponível no endereço eletrônico <a href="http://culturaviva.gov.br">http://culturaviva.gov.br</a>	Plataforma disponível = 100%; plataforma não disponível = 0%.	100%
Secretaria da Economia Criativa	Propostas oriundas de Emendas Parlamentares aptas para parecer técnico.	Formulário de encaminhamento para parecer técnico assinado.	Propostas aptas para parecer técnico em relação ao total de propostas recebidas.	25%
Secretaria de Difusão e Infraestrutura Cultural	Inaugurar CEUs em todo o território nacional.	Quantidade de CEUs inaugurados.	Somatório de todos os equipamentos entregues.	Mínimo de 30 (trinta) municípios com CEUs inaugurados.



	Analisar propostas apresentadas via SICONV, oriundas de emendas parlamentares, visando a celebração de convênios/contratos de repasse.	Proposta analisada.	Número de propostas analisadas/número de propostas cadastradas x 100.	80%
	Realizar capacitação para gestão dos CEUs para os municípios que participarem do 3º Ciclo de Ativações, realizado no ano de 2018.	Quantidade de municípios que receberam capacitação em gestão dos CEUs.	Somatório de todos os municípios que receberam capacitação.	Mínimo de 80 (oitenta) municípios que receberam capacitação.
Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual	Assegurar a prestação nas respostas às demandas formuladas - via e-mail - pela sociedade, referentes ao tema Direito Autoral.	Percentual de e-mails respondidos.	Total de e-mails respondidos em relação ao total de e-mails recebidos.	90%
	Assegurar a prestação nas análises e respostas aos pedidos de Pareceres Técnicos relacionados a Direitos Autorais, encaminhados a este Departamento.	Percentual de Pareceres Técnicos realizados.	Total de Pareceres Técnicos realizados em relação ao total de Pareceres Técnicos solicitados.	90%
Secretaria do Audiovisual	Aperfeiçoar os processos de acompanhamento e fiscalização de projetos incentivados e conveniados em execução.	Percentual de acompanhamento e fiscalização de projetos incentivados e conveniados em prazo de execução.	Razão (A/B) x 100, sendo: (A) o número de projetos incentivados e conveniados em execução que estejam em acompanhamento ou fiscalização; e (B) o total de projetos incentivados e conveniados em prazo de execução.	50%
Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura	Participação no circuito "Culturagerafuturo" nas cinco regiões do país.	27 (vinte e sete) visitas nas cinco regiões do país.	Listas de presença. Link do Circuito: <a href="http://culturagerafuturo.com/circuito-culturagerafuturo-estara-em-27-capitais/">http://culturagerafuturo.com/circuito-culturagerafuturo-estara-em-27-capitais/</a>	Participação em 27 encontros, de forma a abranger todas as regiões brasileiras, nas seguintes cidades: Macapá; Fortaleza; Brasília; João Pessoa; Rio Branco; Belo Horizonte; Maceió; Florianópolis; Curitiba; Natal; Campo Grande; Porto Velho; Porto Alegre; Aracaju; Salvador Palmas; Goiânia; Rio de Janeiro; Recife; Belém; Vitória; Boa Vista; Manaus; São Luís; Teresina; Cuiabá; e São Paulo.
	Realização de Workshop de Fortalecimento e Revalorização do Vale-Cultura.	Um Workshop na sede do MinC.	Listas de presença.	1 Workshop em Brasília.

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DESPACHO Nº 87-E, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III do anexo do Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública a Deliberação de Diretoria Colegiada a seguir:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual, para qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.  
18-0016 A LOUCA DAS PLANTAS.  
Processo: 01416.029401/2017-89  
Proponente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 07.627.467/0001-05  
Valor total aprovado: de R\$ 1.307.080,14 para R\$ 1.210.280,15  
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.241.726,13 para R\$ 1.149.753,41  
Banco: 001 - agência: 1504-0 conta corrente: 18232-X  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 705, realizada em 30/10/2018.  
Prazo de captação: até 31/12/2021.  
Art. 2º A deliberação produz efeito a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA MUNIZ

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****RETIFICAÇÃO**

No Despacho Decisório nº 3248-E de 13/11/2018, publicada no DOU nº. 219 de 14/11/2018, Seção 1, página 34, em relação ao projeto "JK NAS ALTURAS", para considerar o seguinte:

Onde se lê:  
Banco: 001 - agência: 1229-7 conta corrente: 68625-5  
Leia-se:  
Banco: 001 - agência: 3610-2 conta corrente: 73693-7

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA****DESPACHO Nº 38-E, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

A COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0246 J. SISTERS.  
Processo: 01416.000609/2016-35  
Proponente: BIÔNICA CINEMA E TV LTDA ME.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 07.570.789/0001-65  
Valor total aprovado: R\$ 11.019.302,00  
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00  
Banco: 001 - agência: 4055-X conta corrente: 13023-0  
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00  
Banco: 001 - agência: 4055-X conta corrente: 13027-3  
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.444.513,47

Banco: 001 - agência: 4055-X conta corrente: 13312-4  
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 1.555.486,53

Banco: 001 - agência: 4055-X conta corrente: 13029-X  
Prazo de captação: até 31/12/2019.  
13-0454 O DIA QUE DUROU 21 ANOS 2 - ANOS DAS SOMBRAS.  
Processo: 01580.040810/2013-19  
Proponente: PEQUI FILMES LTDA.  
Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 06.247.686/0001-04

Valor total aprovado: R\$ 1.872.864,21

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.579.221,00 para R\$ 1.079.221,00

Banco: 001 - agência: 2801-0 conta corrente: 80164-X

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 200.000,00

Banco: 001 - agência: 2801-0 conta corrente: 85135-3

Prazo de captação: 31/12/2018.

18-0310 SHOW DA LUNA! - 5ª TEMPORADA.

Processo: 01416.005325/2018-05

Proponente: PG PRODUÇÕES DE CINEMA VÍDEO E TV LTDA.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.161.933/0001-23

Valor total aprovado: R\$ 4.846.391,00

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.118.201,45 para R\$ 3.043.201,45

Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8410-7

Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 75.000,00

Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8695-9

Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 1.485.870,00

Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8408-5

Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA FARIAS SAUWEN DE ALMEIDA

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL****PORTARIA Nº 149, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Estratégico da Fundação Biblioteca Nacional para o período de 2019 à 2022, constituído pelos seguintes componentes:

I - Missão: garantir o direito à memória bibliográfica e documental do país;  
II - Visão: ser referência nacional e internacional na preservação e acesso ao patrimônio bibliográfico e documental brasileiros;  
III - Valores da organização: acesso, memória, pesquisa, conhecimento e preservação; e

IV - Macroprocessos, objetivos e iniciativas.

Art. 2º - Os macroprocessos, seus objetivos estratégicos e respectivas iniciativas estão descritos da seguinte forma:

Captação

1. Ampliar o acervo bibliográfico e documental nos diversos suportes

Iniciativas:

1.1. Plano de proteção, ampliação e preservação de acervos

1.2. Plano de ampliação do espaço físico para guarda de acervos

1.3. Projeto de dinamização do Depósito Legal

1.4. Projeto de captação de obras digitais

Preservação

2. Preservar todo o acervo bibliográfico e documental

Iniciativas:

2.1. Programa de proteção, ampliação e preservação de acervos

2.2. PAC Cidades Históricas

3. Tratar tecnicamente todo o acervo bibliográfico e documental nacional

Iniciativas:

3.1. Tratamento técnico de todas as peças ainda não tratadas

Conhecimento

4. Produzir conhecimento a partir de seu acervo

Iniciativas:

4.1. Programa de fomento de produção de conhecimento

4.2. Política para produção de pesquisa na BN

5. Qualificar técnicos no âmbito de sua missão

Iniciativas:

5.1. Programa Integrado de Formação de Gestores e Corpo Técnico

Difusão / Acesso

6. Promover o acesso e a difusão do acervo memória nacional

